



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**DECRETO Nº 029/2020, 30 DE ABRIL DE 2020**

Publicado em 30 / 04 / 2020

No Jornal Diáspora

Edição n.º Ano III - Nº 0575

Jandra Pierette matr. 353

*“Antecipa o recesso escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS.”*

O Prefeito de Glória de Dourados-MS, no exercício da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Plano de Operação de Emergência;

**Considerando** o disposto nos artigos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 027/2020, de 19 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipado o recesso Escolar de 17 a 31 de julho, previsto no calendário escolar do ano de 2020 para Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados, fica antecipado para o período de 04 a 18 de maio de 2020.

**Art. 2º** As férias de 15 dias disposto no art. 73, inciso I, do Estatuto do Quadro de Magistério, para os profissionais da educação básica nas funções de docência e de coordenação pedagógica, excepcionalmente neste exercício letivo, terá início em 04 de maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura adotará as medidas complementares para a adequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 30 de abril de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

**Prefeito Municipal**

Maria Conceição Amaral Laboissier

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**